



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 019 /2007 – Aprovado em 1.º Turno na 7.ª e 2.º Turno na 8.ª Reunião Ordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 22/05/2007 e 29/05/2007, respectivamente, por unanimidade.

APROVADO
1.º Turno em 22/05/07
2.º Turno em 29/05/07
unanimidade

PROJETO DE LEI N.º 019 /2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, com lotação no Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, **01 (UMA) VAGA** do emprego em Comissão de **COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE BABILÔNIA – CBO: 111415**, de recrutamento amplo, cuja escolaridade mínima exigida é **Magistério**.

Art. 2.º - A investidura no emprego definido no artigo 1.º se dará através de nomeação pelo Chefe do Executivo.

Art. 3.º - A remuneração do emprego ora criado é de **R\$ 836,00 (Oitocentos e trinta e seis reais)** por mês, nele incidindo as deduções legais.

Art. 4.º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais devendo, porém, o mesmo apresentar disponibilidade total, em virtude da natureza do emprego.

Art. 5.º - As atribuições do emprego são as abaixo descritas:

- Coordenar e planejar de reuniões de pais e professores;
- Coordenar a capacitação permanente dos professores na escola;
- Selecionar e organizar de material didático-pedagógico;
- Participar da elaboração do calendário escolar e do horário de aulas;
- Coordenar do processo de organização de turmas;
- Verificar e acompanhar continuamente o rendimento dos alunos e das classes;
- Organizar e participar de reuniões administrativo-pedagógicas;
- Acompanhar e orientar de estagiários;
- Dar ciência ao Departamento de Educação do andamento das atividades e de problemas que surgirem;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 019 /2007 – Aprovado em 1.º Turno na 7.ª e 2.º Turno na 8.ª Reunião Ordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 22/05/2007 e 29/05/2007, respectivamente, por unanimidade.

- Planejamento de conteúdos dos currículos escolares;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito e/ou seu superior hierárquico.

Art. 6.º - Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o emprego efetivo de **TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO**, criado pela Lei Municipal 1202 de 30 de março de 1994.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de Abril de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL